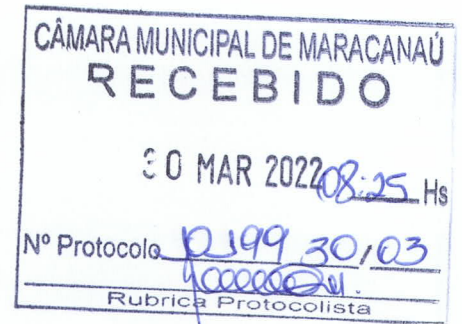




Prefeitura de  
**Maracanaú**

**MENSAGEM Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**



Ao Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
**NESTA**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 041/2022.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-lhe, cordialmente, venho por meio desta encaminhar para análise de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS REFERENTES À COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Inicialmente cumpre-me informar que nos meses de fevereiro e março de 2022, foram reabertas a ala COVID e a UTI COVID destinadas ao atendimento dos pacientes acometidos pelo novo coronavírus na ala COVID-19, localizadas no Hospital Dr. João Elísio de Holanda.

Desta forma, foi necessário estender o pagamento da compensação pecuniária aos servidores públicos em exercício no Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda para além do estado de calamidade pública decretado pelo Decreto Municipal nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021, e suas atualizações posteriores, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, haja vista que à COVID continuou mesmo com menor incidência.

Assim, no sentido de regularizar o processo de despesas excepcionais, o presente projeto de lei visa para convalidar os pagamentos efetuados aos servidores que trabalharam na ala COVID e na UTI COVID no período indicado.



**Palácio Antônio Gonçalves**  
**Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará**  
**CEP 61.906-430**



**Prefeitura de  
Maracanaú**

Por fim, solicito a sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**





Prefeitura de  
**Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS COM COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.929, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam convalidadas as despesas relativas ao pagamento da compensação pecuniária instituída por meio da Lei nº 2.929, de 29 de abril de 2020, atribuída aos servidores públicos em exercício no Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, especificamente na ala destinada aos pacientes acometidos pelo novo coronavírus – COVID-19, independentemente da jornada de trabalho, nos meses de fevereiro e março do exercício de 2022, em decorrência ao estado de calamidade pública decretado pelo Decreto Municipal nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021, e suas atualizações posteriores, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE MARÇO DE 2022.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

